



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 253/92.
DE 30 de JULHO DE 1.992.

"DISPÕE DOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 934/91, de 16-12-91.

DECRETA

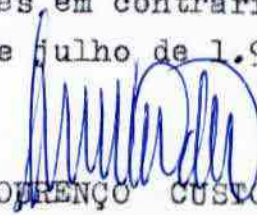
ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 40.000.000,00(quarenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8 DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS
8.3 VIAS PUBLICAS
8.3-4.000 DESPESAS DE CAPITAL
8.3-4.100 INVESTIMENTOS
8.3-4110(10583231) (166) OBRAS E INSTALAÇÕES CR\$40.000.000,00


ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de julho de 1.992.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria.



Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 30/07/92